

## **Aviso de Seleção de Prestador de Serviço**

### **Concorrência Simplificada nº 001/2022**

#### **DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conservação, Limpeza e Controle de Acesso, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ.

#### **DO TIPO DE SELEÇÃO**

Proposta mais vantajosa (técnica e preço) - Concorrência Simplificada.

#### **DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

Todas as empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas a partir da data do presente aviso até o dia 29 de julho de 2022, às 17:00 horas, através de e-mail, endereçado à [ings.admrj@gmail.com](mailto:ings.admrj@gmail.com), ou de forma física no seguinte endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco D, Ed. Lagoa 1, Barra da Tijuca/RJ.

O Edital completo poderá ser solicitado no mesmo endereço eletrônico supracitado, em horário comercial a partir da data dessa publicação.

Em caso de dúvidas quanto a quantidade e/ou especificação dos serviços, favor solicitar, via e-mail, visita ao local da prestação dos serviços.

#### **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

As propostas recebidas dentro do prazo estabelecido, estarão serão analisadas até o último dia de seu recebimento, tendo em vista a urgência da contratação, com a posterior publicação do resultado.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

## EDITAL – CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 001/2022

Data: 26/07/2022

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE, considerando a necessidade de desenvolvimento das atividades junto ao Programa Viver Bem, resolve efetuar Concorrência Simplificada, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conservação, Limpeza e Controle de Acesso, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ..

A prestação do Serviço será efetuado pelo prestador que apresentar a Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, obedecendo aos critérios como segue.

O Presente Edital rege-se pelo Regulamento de Compras e Contratos do **Instituto Nacional de Gestão em Saúde**, que se encontra disponível no sítio eletrônico ([www.ingsrj.org](http://www.ingsrj.org)), juntamente com o ato convocatório da presente concorrência.

O **Instituto Nacional de Gestão em Saúde** pode desistir antes da assinatura do contrato da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

### DO OBJETO

Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada a escolha da Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada, atendendo ao Termo de Referência com todas as suas especificações, que passa a ser parte integrante do presente processo, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conservação, Limpeza e Controle de Acesso, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ.

## **DAS PROPOSTAS**

Os prestadores de serviço interessados no fornecimento do objeto deste Edital deverão encaminhar suas propostas até o dia 29 de julho de 2022 às 17h, no endereço eletrônico [ings.admrj@gmail.com](mailto:ings.admrj@gmail.com), ou de forma física no seguinte endereço: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 01, bloco D, Ed. Lagoa 1, Barra da Tijuca/RJ.

As propostas serão apreciadas até o dia 29 de julho de 2022.

Será julgada vencedora a proposta que oferecer a **Proposta mais vantajosa (preço e técnica) - Concorrência Simplificada**, sendo avaliada a especificação apresentada, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, atendendo todos os requisitos previsto no Termo de Referência.

Os serviços serão prestados de acordo com os quantitativos apresentados no Termo de Referência, em um dos 06 (seis) polos do Programa Viver Bem, no Município de Maricá/RJ.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora do certame deverá apresentar:

- Cópia da Identidade e CPF dos Sócios;
- Seus Atos Constitutivos e Alterações;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente, acompanhadas de Certidão de Dívida Ativa de cada ente;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, do domicílio ou sede concorrente;
- Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF;

- Certidão de falência e Concordata, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
- CND Trabalhista;
- Declaração que não emprega menores de idade;

**Somente serão exigidos os documentos relacionados acima da empresa que apresentar a proposta considerada a mais vantajosa em preço e técnica.**

Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada Pessoas Físicas.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O objeto desta Concorrência Simplificada terá seu custo coberto com os recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre esta Organização e a Prefeitura Municipal de Maricá.

### **DO CONTRATO**

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato de Prestação de Serviços, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio, vinculado à vigência do Termo de Colaboração citado acima.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos através do e-mail [ings.admrj@gmail.com](mailto:ings.admrj@gmail.com).

## **TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

### **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

#### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem a finalidade de apresentar as especificações técnicas para a contratação, por meio de processo de Concorrência Simplificada, de empresa especializada para prestação de serviços de Conservação, Limpeza e Controle de Acesso, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **2. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

2.1. O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:

- a) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) Apresentar PLANILHA DE CUSTOS, contendo o detalhamento de todos os custos que compõe o preço final;
- c) Apresentar o preço global mensal, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.
- d) Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado, descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- e) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- f) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao Instituto Nacional de Gestão em Saúde a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Minuta de Contrato.

### **3. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para o Programa Viver Bem, o qual tem seu funcionamento distribuído em 06 (seis) polos de atividades, todos no Município de Maricá.

### **4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços ora contratados compreendem todas as atribuições inerentes a cada área mencionada no objeto deste Termo de Referência

4.2. Os serviços a serem realizados, devem adotar métodos e técnicas utilizados por tipo de área, de limpeza e conservação do local onde deverão ocorrer dentro da sua periodicidade, visando a qualidade, a garantia e sua eficiência e eficácia, e a segurança dos envolvidos.

4.3. Visando atender ao objeto proposto a CONTRATADA deverá ofertar o quantitativo de profissionais, conforme Anexo Técnico I – Quadro de Dimensionamento da Equipe.

4.4. As normas e rotinas não previstas no contrato para execução dos serviços serão definidas pelo sub-gerente de cada polo, conforme a necessidade, sempre de acordo com a demanda do local.

4.5. As mudanças das rotinas ou dos produtos utilizados pela contratada devem ser aprovados pela Direção do Instituto Nacional de Gestão em Saúde;

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. DA CONTRATANTE**

5.1.1. Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados e esclarecer todas as dúvidas.

5.1.2. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução dos serviços contratados com vistas a verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

5.1.3. Fiscalizar diariamente o cumprimento da escala, quando houver, pela CONTRATADA.

5.1.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.

5.1.5. Efetuar o pagamento da CONTRATADA conforme valor constante na Nota Fiscal atestada mensalmente pelo sub-gerente do polo nas datas estabelecidas.

5.1.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

5.1.8. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Contrato.

5.1.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento da execução dos serviços.

## 5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. Para perfeita prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá à CONTRATADA:

5.2.1.1. Desenvolver as atividades descritas no objeto do contrato, por meio dos profissionais celetistas por ela contratada;

5.2.1.2. A CONTRATADA se obriga a zelar e cuidar da integridade de todos os equipamentos e insumos disponibilizados pelo CONTRATANTE;

5.2.1.3. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

5.2.1.4. A CONTRATADA deverá atender e cumprir os horários e/ou escalas previamente definidos pela Gerência Geral em conjunto com a Direção do Instituto Nacional de Gestão em Saúde;

5.2.1.5. Executar os serviços em obediência aos padrões técnicos que preservem a qualidade e a segurança dos mesmos;

5.2.1.6. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos usuários;

- 5.2.1.7. Emitir mensalmente os Relatórios de Produtividade e as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados;
- 5.2.1.8. Manter seu pessoal munido de uniforme, bem como identificados por crachá, os quais serão disponibilizados e custeados pela CONTRATANTE;
- 5.2.1.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar o quantitativo de profissionais estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.2.1.10. Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista de prestadores de serviços;
- 5.2.1.11. Exibir e a disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.;
- 5.2.1.12. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local da prestação dos serviços;
- 5.2.1.13. Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;
- 5.2.1.14. Obedecer às regras definidas pela Lei nº 13.429/2017, não gerando vínculo empregatício, nem responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes;
- 5.2.1.15. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- 5.2.1.16. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da CONTRATADA, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e o CONTRATANTE;
- 5.2.1.17. Não utilização de trabalho infantil, nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional no 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;

5.2.1.18. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;

5.2.1.19. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

5.2.1.20. Fornecer o termo rescisão homologado pelo sindicato de classe de todos os funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da CONTRATANTE, sob pena de ser glosado o recebimento de valores; A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo à CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda; Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

## **6. DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS**

### **6.1 Vigia / Controlador de Acesso**

- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas
- Separar a correspondência em geral e encomendas das pessoas do edifício
- Manter o serviço de portaria e fazer a vigilância do polo
- Acender e apagar as luzes do prédio e observar os horários e necessidades
- Auxiliar no serviço de segurança interna do prédio
- Operar os interfones e fiscalizar o seu uso

Pré-requisitos para esta profissão:

- Ter boa comunicação
- Saber trabalhar com pessoas
- Ter empatia
- Ser educado
- Ser prestativo
- Ser pontual e assíduo

## **6.2 Auxiliar de Serviços Gerais**

Um funcionário de Serviços Gerais tem de ser alguém que precisa ter um perfil generalista, que nada mais é do que uma pessoa versátil, que entende de tudo um pouco e consegue aprender rápido diferentes tipos de habilidades. Isso porque esse profissional pode trabalhar em diversos setores, fazendo atividades completamente diferentes entre si. Algumas habilidades essenciais são:

- **Organização:** visto que uma das funções desse profissional é fazer a organização e limpeza do local de trabalho, é essencial que seja uma pessoa organizada para desempenhar bem essa tarefa;
- **Atenção aos detalhes:** além da limpeza e organização do ambiente de trabalho, esse profissional também precisa lidar com diferentes atividades ao longo do dia. Sendo assim, é muito importante que seja alguém atento aos detalhes, porque o seu papel principal é identificar se tem algo que está fora do lugar ou não está funcionando, para manter a ordem do ambiente;
- **Trabalhar bem em equipe:** quem trabalha como Auxiliar de Serviços Gerais normalmente auxilia uma ou mais pessoas no dia a dia. Portanto, é necessário que seja alguém que saiba trabalhar com outras pessoas e consiga ouvir diferentes opiniões;
- **Ser multifuncional:** a pessoa que trabalha como Auxiliar de Serviços de Gerais precisa saber lidar com muitas atividades diferentes no dia a dia e também estar sempre disposto a aprender. Ser multifuncional está relacionado justamente a isso.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo de Referência estará a cargo do Sub-Gerente de cada polo, de modo a garantir o seu cumprimento de acordo com a proposta e demais elementos constitutivos do processo, bem como certificar a execução dos serviços, solucionar problemas executivos e acompanhar os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.

## **8. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo e seus anexos, esta Organização poderá aplicar, ao CONTRATADO, as penalidades previstas no Contrato e legislação vigentes.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ing.admrj@gmail.com](mailto:ing.admrj@gmail.com)

## ANEXO TÉCNICO 1 - QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

Função	Quantitativo
Porteiro / Controlador de Acesso	24
Auxiliar de Serviços Gerais	12



**INGS**  
 Instituto Nacional de  
 Gestão em Saúde

## RESUMO DA CONCORRÊNCIA

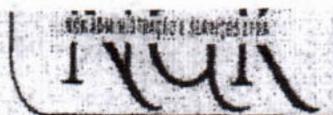
### OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conservação, Limpeza e Controle de Acesso, para atender o Programa Viver Bem, distribuído em 06 (seis) polos, todos no Município de Maricá/RJ. Conforme especificações descritas no termo de referência desta concorrência.

limite do envio das propostas: 29/07/2022

DATA	EMPRESA	CNPJ	Valor Total	VALOR ANUAL
07/2022	NGK ADMINISTRA E SERVIÇOS LTDA	19.240.987/0001-40	R\$ 141.341,89	R\$ 1.696.102,68
07/2022	ECORIO COMERCIO E SERVIÇOS	14.625.837/0001-30	R\$ 151.265,89	R\$ 1.815.190,68
07/2022	MULTIPREST PRESTADORA DE SERVICOS	33.574.204/0001-95	R\$ 147.129,59	R\$ 1.765.555,08

OBSERVAÇÃO:



## PROPOSTA COMERCIAL

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.

Ao Instituto Nacional de Gestão em Saúde.

Rua Euclides Miragaia, 394, andar 14, sala 1409, Centro, São José dos Campos/SP.

Prezados,

A NGK Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.240.987/0001-40, é uma empresa especializada, atuante no mercado desde 2013, dispo de de uma completa estrutura com qualificação profissional e treinamento a fim de atender os 06 (seis) Polos do Programa Viver Bem, situados no Município de Maricá, geridos pelo Instituto Nacional de Gestão em Saúde.

Os serviços serão prestados por funcionários da NGK Administração e Serviços LTDA, atendendo rigorosamente a legislação em vigor, devidamente capacitados, utilizando, sempre que possível, a mão de obra regional.

Serão disponibilizados o quantitativo de profissionais conforme quadro de pessoal proposto no Termo de Referência, para os cargos de Vigias/Controladores de Acesso e Auxiliares de Serviços Gerais.

Os valores apresentados englobam os salários dos colaboradores, encargos sociais e fiscais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, impostos e taxas de administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
1	Contratação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	12	R\$ 48.944,37
2	Contratação de serviços de Vigia / Controlador de Acesso (Diurnos e Noturnos) 12x36h	24	R\$ 92.397,52



**Valor total da proposta: R\$ 141.341,89 (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).**

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

*ALVARO JEFERSON RABELO MARQUES*  
NGK Administração e Serviços LTDA.  
CNPJ: 19.240.987/0001-40

Nova Iguaçu, 28 de julho de 2022.

AO  
INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE.

AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 01, BLOCO D, ED.  
LAGOA 1, BARRA DA TIJUCA/RJ.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados, a ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apresenta proposta comercial para a prestação de serviços de Limpeza e Controladoria de acesso, com mão de obra específica, em atendimento ao Programa Viver Bem, localizado no Município de Maricá, distribuído em 06 (seis) polos, gerido pelo INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE, ressaltando que possui estrutura capaz de oferecer soluções eficazes para seus clientes.

Temos a certeza que com nossa parceria, sua empresa concentrará mais energia para suas atividades-fim, reduzindo custos administrativos, jurídicos, trabalhistas e previdenciários.

Na expectativa de concretizarmos essa promissora parceria, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em atendimento à solicitação, a ECO RIO Comércio e Serviços LTDA, empresa especializada em Gerenciamento, gestão e operacionalização, com atuação na área da saúde, condomínios, indústrias, dentre outros, formada por profissionais capacitados e treinados, com o objetivo de atender as necessidades de nossos clientes, apresenta PROPOSTA COMERCIAL em conformidade com as informações fornecidas, conforme passamos a expor:

**I. Serviços:**

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços especializados de Limpeza e Controladoria de Acesso, com mão de obra específica, em atendimento ao Programa Viver Bem, no Município de Maricá, distribuído em 06 (seis) polos, gerido pelo Instituto Nacional de Gestão em Saúde, obedecendo rigorosamente os métodos e procedimentos técnicos para essa natureza.

**II. Pessoal e Horário:**

Na execução dos mencionados serviços, nossa empresa empregará funcionários idôneos, treinados e capacitados para o desempenho de suas funções, que receberão mensalmente os salários, estabelecidos pelo sindicato da classe, bem como seus benefícios.

**III. Preço dos serviços / Descritivo de efetivo:**

O valor apresentados a seguir é referente as características operacionais:

CATEGORIA	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	12
Vigia Diurno - 12x36h	12
Vigia Noturno - 12x36h	12

Valor total mensal: R\$ 151.265,89 (cento e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**IV. Validade da proposta:**

A presente proposta de preços terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da mesma, por parte da administração da empresa.

Atenciosamente,

  
Luiz Claudio Babo Torres  
Diretor  
RG. 122058 QAB/RJ



Itaboraí, 29 de julho de 2022.

**PROPOSTA**

**EMITIDA POR:**

MULT PREST PRESTADORA  
DE SERVIÇOS EIRELI

**DESTINO:**

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE

Empresa especializada em serviços de limpeza e apoio à gestão, vimos por meio deste apresentar proposta para a contratação dos serviços de Auxiliares de Serviços Gerais e Vigias/Controladores de Acesso, a fim de atender os 06 (seis) polos do Programa Viver Bem no Município de Marclá, geridos pelo Instituto Nacional de Gestão em Saúde.

Nossa filosofia é a excelência na prestação de serviços, através de um trabalho rigoroso e de qualidade.

**SERVIÇOS:**

Limpeza e conservação, oferecendo soluções com o mais alto grau de exigência.

**EQUIPAMENTOS:**

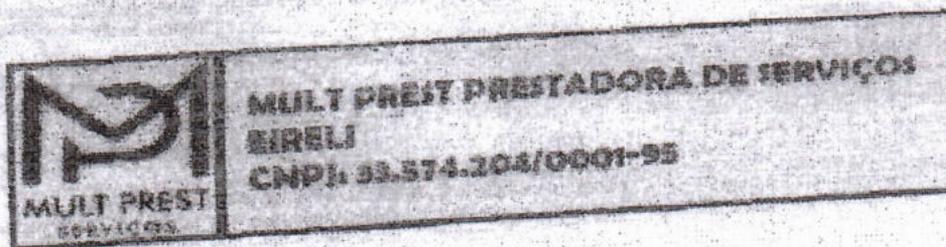
Equipamentos e acessórios adequados e necessários ao bom desempenho dos serviços.

**VALOR DO SERVIÇO:**

Salário dos colaboradores que serão contratados, encargos sociais e fiscais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, equipe, uniformes, transporte, alimentação, impostos, taxas de administração.

ASG Diarista	12
Vigia Diurno	12
Vigia Noturno	12

ENDEREÇO: RUA MILTÃO EZEQUIEL DE ARAÚJO, LT 02 QD 83 - AMPLIAÇÃO - ITABORAÍ/SU  
CEP: 24808-296



**VALOR MENSAL TOTAL:**

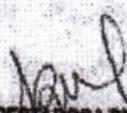
R\$ 147.129,59 (cento e quarenta e sete mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos.)

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

30 (trinta) dias.

  
MULT PREST PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 33.574.304/0001-95

ENDEREÇO: RUA MILITÃO EZEQUIEL DE ARAÚJO, LT 02 CD 83 - AMPLIAÇÃO - ITABORA/RJ  
CEP: 24808-296



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.240.967/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2013
NOME EMPRESARIAL NGK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&J ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E SERVICOS CONTABEIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV MIRANDA	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
CEP 24.420-065	BAIRRO/DISTRITO SETE PONTES	MUNICÍPIO SAO GONCALO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MJADMCONDOMINIO@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 4124-2748	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 11:31:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**ALVARO JEFERSON RAPOSO MARCIANO**

nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1982, casado c/comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 092.167.047/80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 127.201.580, órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na TRAVESSA MIRANDA, 462, SETE PONTES, SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24.420-065, BRASIL.

TITULAR Empresário Individual sob a firma ALVARO JEFERSON RAPOSO MARCIANO, com sede na TRAVESSA MIRANDA, 462 SETE PONTES, SÃO GONÇALO/RJ, registrado na JUCERJA sob o NIRE nº. 33.8.0457375-9 e inscrito no CNPJ sob o nº. 19.240.987/0001-40, resolve, transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

ITEM – A –

Resolvem o sócio:

a.1) ALTERAR A ATIVIDADE

passando à OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

a.2) ALTERAR A DENOMINAÇÃO SOCIAL

nova denominação NGK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial NGK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: TRAVESSA MIRANDA, 462 SETE PONTES, SÃO GONÇALO/RJ – CEP nº. 24.420-065.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Página 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ALVARO JEFERSON RAPOSO MARCIANO

Nome Novo: NGK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

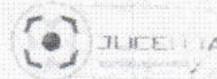
NIRE: 33.8.0457375-9 Protocolo: 26-2022/653104-0 Data do protocolo: 18/09/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/09/2022 SOB O NÚMERO 3212181227, 00009056513 e demais constantes

do livro de autenticação.

Autenticação: A7A5010F000AA252aCF98e6c36f54\*29752947357208715087097561406A1E4E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/emprescos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto: 82.99.7/99 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social subscrito será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

ALVARO JEFERSON RAPOSO MARCIANO, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) integralizados;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao sócio, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ALVARO JEFERSON RAPOSO MARCIANO

Nome Nova: NGK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

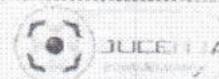
NIRE: 338.0451275-9 Protocolo: 76-2022/853126-6 Data do protocolo: 18/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/08/2022 SOB O NÚMERO 3921218127, 0009036513 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: A7AR030FDB8AAC691CF886623485410995236735728F735047E9756140CA164E

Para validar o documento acesse <http://www.jucex.rj.gov.br/servicos/chatbotdigital>, informe o n° do protocolo.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Página 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: ALVARO JEDERSON RAFAEL MARIANO

Nome Novo: NGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 339.0497375-9 Protocolo: 16-2022/653126-3 Data do protocolo: 19/09/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 22/04/2022 sob o número 33911141227, 00005956573 e demais constantes

do termo de autenticação.

Autenticação: A:49030F0BBAAC69162988620425472925236735720F93664709766149CA1642

Faça válido o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/autenticadigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ RJ  
www.jucerja.rj.gov.br

Pag. 5/6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO GONÇALO/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SÃO GONÇALIO, 19 Agosto de 2022

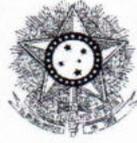
Alvaro Jefferson Raposo Marciano  
ALVARO JEFERSON RAPOSO MARCIANO  
CPF: 092.167.047/80

Página 4

Junto Comercial do Estado de Rio de Janeiro  
Nome: ALVARO JEFERSON RAPOSO MARCIANO  
Nome Moe: NCM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
NIRE: 338.0497328-9 Endereço: 76-20797653124-7 Data de publicação: 15/08/2022  
CERTIFICADO E ARQUIVAMENTO em 22/08/2022 SOB O NÚMERO 53212761377, 09065055513 a despeito constantes  
de termo de autenticação.  
Autenticação: A748310F8888A2410F888E74F7427476234714710F7334270079A7804154K  
Para validar o documento acesse <http://www.jucecjrj.e.jf.gov.br/servicos/chanceladigital>, utilize o n° de protocolo.



Pag. 6/6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NGK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.240.987/0001-40

Certidão n°: 29007908/2022

Expedição: 02/09/2022, às 13:13:38

Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NGK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.240.987/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.240.987/0001-40

**Razão Social:** ALVARO JEFERSON RAPOSO MARCIANO

**Endereço:** AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 300 SALA 1112 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2022 a 13/09/2022

**Certificação Número:** 2022081504313721744480

Informação obtida em 02/09/2022 13:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NGK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.240.987/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:20 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **E547.66F4.3316.B0BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS  
**Nº 2022.0005834083**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **NGK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **19.240.987/0001-40**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2022, às 13:17.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **5a5e6368 97a76c0e 6b91345b bed6e091 bcb86406**, no endereço **<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2538418-3  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 19.240.987/0001-40	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 02/09/2022 13:14</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 01/12/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li><li>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li><li>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li><li>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li></ol>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 07/09/2022, em referência ao pedido **196195/2022**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **NGK administração e serviços ltda**

CNPJ: **19.240.987/0001-40** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **26EF.5210.6210.D080**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **07/09/2022 às 10:43:56.0**

Esta certidão tem validade até 06/03/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/09/2022 às 11:26:45.5